

22.00.00	Afiniação de Bens moveis, Imóveis	Liquidados Propria
400.00.00	Transfência do Capital	
421.01.00	Pont. a pagar em Tributos Federais	
421.01.02	Outras Pont. de Fazenda de Pont. de Municípios - FPM	Liquidado Federal vigente
21.01.01	Outra. Pont. de Imposto s/munic.	Liquidado Federal vigente
500.00.00	Outras Receitas de Capital	
510.00.00	Indenizações pela Entrega das Pátrias, União, Cés	Liquidado Federal vigente
501.01.00	Aux. Ics./ou Contribuições	
590.01.01	Auxiliares, Contribuições da União	Liquidados específica
590.01.02	Auxiliares, Contribuições dos Estados	Idem, idem

Lei nº 600

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimen
tos para o Triénio de 1991/1993"

A Câmara Municipal de Petrópolis, mg.
aprova o ex. Prefeito Municipal, nomeando a seguinte Lei:
Art. 1º. O Orçamento Plurianual de Investimen
tos do município para o Triénio 1991/1993, elaborado
na forma constitucional conforme art. 166 § 3º, item II,
alínea "C", estima, para o período as despesas de Capital
em CR\$ 2.023.200.000,00 (dois bilhões, Vint., sete
milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º Os recursos destinados no finan
cimento das despesas de Capital, estimadas no Orçamento
Plurianual de Investimentos para o Triénio de 1991 a 1993, des
serão discriminados:

Receitas de Capital	1991	1992	1993	% total
Impressão do Orçamento Plurianual	222.118.400,00	400.000.000,00	600.000.000,00	1.222.118.400,00
Operações de Créditos	1.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	31.000.000,00

Aumento de Bens Móveis, Imóveis	600.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00	7.600.000,00
Transferecia de Capital	75.281.600,00	203.000.000,00	402.200.000,00	760.481.600,00
Outros	300.000.000,00	680.000.000,00	1.041.200.000,00	2.021.200.000,00

Art. 3º - As despesas de capital, discriminadas em quatro ônus, que resultarão da extinção por esta lei, não programadas com base nos recursos considerados disponibilizados durante o mês seguinte. Forma:

Despesas por Ónus	1991	1992	1993	Total
01 - Legislação	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00
02 - Administração, planejamento	24.920.000,00	40.000.000,00	90.200.000,00	145.120.000,00
03 - Agricultura	8.860.000,00	25.000.000,00	38.000.000,00	71.860.000,00
05 - Comunicação	500.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
08 - Educação, Cultura	1.280.000.000,00	316.000.000,00	470.000.000,00	883.000.000,00
10 - Hacienda, Urbanismo	54.200.000,00	134.000.000,00	204.000.000,00	395.200.000,00
13 - Saúde, Saneamento	16.000.000,00	34.000.000,00	57.000.000,00	107.000.000,00
15 - Aprendizagem, Previdência	4.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	29.000.000,00
26 - Obras públicas	72.000.000,00	120.000.000,00	195.000.000,00	389.000.000,00
	300.000.000,00	680.000.000,00	1.041.200.000,00	2.021.200.000,00

Art. 4º. As despesas dos Projetos Orçamentários do período, no total e no importâncio, correspondem aos Projetos pendentes, em consequência da não realização da execução, seriam menores e suprimidos os formulados Projetos, constantes da soma das despesas de 1991 a 1993, estimadas a preços de 1990, sendo originados monetariamente, em decorrência da elaboração dos Orçamentos anuais subsequentes aquelas execuções.

Art. 5º. Revogados os disporés em contrário, estabelecidos em vias e partiu do dia primeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e um.

Prefeitura Municipal de Adelino Faria, 01 de Dezembro de 1990
José Matheus Brum da Cunha - Prefeito Municipal.